



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Número do Ato:** 14537

**Data do Ato:** quinta-feira, 9 de Março de 2023

**Data de Publicação no DOE:** sexta-feira, 10 de Março de 2023

**Ementa:** Declara de utilidade pública a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente com Deficiência de Umburanas – AACADU -, com sede e foro no município de Umburanas.

**LEI Nº 14.537 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**Declara de utilidade pública a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente com Deficiência de Umburanas – AACADU -, com sede e foro no município de Umburanas.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente com Deficiência de Umburanas – AACADU -, com sede e foro no município de Umburanas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

***Deputado ADOLFO MENEZES***

***Presidente***

